

ERRATA 4

Errata ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina da Faculdade AGES de Medicina, da Universidade Potiguar, da Universidade Salvador (UNIFACS) e do Centro Universitário UniFG

A diretoria da Faculdade AGES de Medicina e as reitorias da Universidade Potiguar, da Universidade Salvador (UNIFACS) e do Centro Universitário UniFG tornam público a Errata 4 ao Edital N° MED_VT_001/2024, publicado no site das instituições e Vunesp no dia 07 de julho de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 9, para inclusão do seguinte item:

9.5.1 As chamadas e matrículas da Universidade Potiguar serão finalizadas em **03/05/2024**, ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação.

Art. 2º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

01 de fevereiro de 2024

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade AGES de Medicina
Universidade Potiguar
Universidade Salvador
Centro Universitário UniFG

ERRATA 3

Errata ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina da Faculdade AGES de Medicina, da Universidade Potiguar, da Universidade Salvador (UNIFACS) e do Centro Universitário UniFG

A diretoria da Faculdade AGES de Medicina e as reitorias da Universidade Potiguar, da Universidade Salvador (UNIFACS) e do Centro Universitário UniFG tornam público a Errata 3 ao Edital N° MED_VT_001/2024, publicado no site das instituições e Vunesp no dia 07 de julho de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 9, para alteração dos seguintes itens:

9.1 A VUNESP fará a convocação para a **primeira chamada** dos candidatos classificados no limite das vagas para 1ª opção de campus para matrícula nas Instituições, que será feita, de forma digital ou presencial, no período de **07 a 10 novembro de 2023** com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.3 As matrículas deverão ser realizadas de forma digital ou presencial, com a entrega ou envio dos documentos obrigatórios, nos endereços abaixo ou nos respectivos links:

Faculdade AGES de Medicina

- **Irecê:**

- **Endereço:** Rua do Atacadão (Projetada), Novo Irecê, 850. Qd 2.;
- **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-cac.digital.ages-irece-medicina>.

- **Jacobina:**

- **Endereço:** Av. Universitária, 701, Bairro Pedra Branca, BR 324, Jacobina (BA);
- **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-cac.digital.ages-jacobina-medic>.

Universidade Potiguar

- **Salgado Filho:**

- **Endereço:** Av. Sen. Salgado Filho, 1610, Lagoa Nova, CEP: 59056-000, Natal/RN;
- **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-cac.digital.unp-salgadofilho-me>.

Universidade Salvador

- **Tancredo Neves:**

- **Endereço:** Av. Tancredo Neves, 2131 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-021;
- **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-cac.digital.unifacs-professorba>.

Centro Universitário UniFG

- **Brumado:**

- **Endereço:** Rua Dr. Juracy Pires, 170, Mario Meira - Brumado - BA;
- **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-cac.digital.unifg-brumado-medic>.

- **Guanambi:**

- **Endereço:** Av. Governador Nilo Coelho, 4911, São Sebastião - Guanambi - BA;
- **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-cac.digital.unifg-guanambi-medi>.

9.4 A convocação dos candidatos excedentes (de responsabilidade das Instituições, sem intervenção da Vunesp) será realizada via publicação e divulgada nos sites <https://www.ages.edu.br/vestibular-medicina/>, <https://www.unp.br/vestibular-medicina/>, <https://www.unifacs.br/vestibular-medicina/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/>, podendo, também, ser realizada por **telefone, WhatsApp, e-mail**, sendo que eventual incorreção das informações é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado deverá realizar matrícula no campus onde foi convocado, em locais ou links a serem divulgados nos sites das Instituições conforme calendário de chamadas de excedentes da 1ª opção de campus, indicado abaixo.

- a) 2ª chamada excedente: Matrícula nos dias **14, 16, 17 e 20 de novembro de 2023**;
- b) Demais chamadas excedentes: a partir do dia **21 de novembro de 2023**.

Art. 2º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

01 de novembro de 2023

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade AGES de Medicina
Universidade Potiguar
Universidade Salvador
Centro Universitário UniFG

ERRATA 2

Errata ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina da Faculdade AGES de Medicina, da Universidade Potiguar, da Universidade Salvador (UNIFACS) e do Centro Universitário UniFG

A diretoria da Faculdade AGES de Medicina e as reitorias da Universidade Potiguar, da Universidade Salvador (UNIFACS) e do Centro Universitário UniFG tornam público a Errata 2 ao Edital N° MED_VT_001/2024, publicado no site das instituições e Vunesp no dia 07 de julho de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 3, para alteração do seguinte item:

3.1.2 Universidade Potiguar Salgado Filho - Av. Sen. Salgado Filho, 1610, Lagoa Nova, Natal/RN - 192 vagas.

Art. 2º: Altera-se a redação do item 9, para alteração dos seguintes itens:

9.9 Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, realizar a assinatura do digital no ato da matrícula (assinatura do contratante e fiador), e entregar os seguintes documentos.

9.10 Exclusão da exigência da entrega do seguinte documento para matrícula: Boletim do Enem para os alunos que entraram com a nota do ENEM.

9.12 III. Estudante que já possua formação superior, poderá solicitar dispensas de disciplinas, nos períodos subsequentes a serem cursados, ficando ciente que serão permitidos documentos de formados a, no máximo, 5 (cinco) anos a contar da data de ingresso na Faculdade de Medicina. As análises curriculares estão vinculadas às condições previstas no Regimento e Manual do Aluno da respectiva Instituição de Ensino.

Art. 3º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

29 de setembro de 2023

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade AGES de Medicina
Universidade Potiguar
Universidade Salvador
Centro Universitário UniFG

ERRATA 1

Errata ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina da Faculdade AGES de Medicina, da Universidade Potiguar, da Universidade Salvador (UNIFACS) e do Centro Universitário UniFG

A diretoria da Faculdade AGES de Medicina e as reitorias da Universidade Potiguar, da Universidade Salvador (UNIFACS) e do Centro Universitário UniFG tornam público a Errata 1 ao Edital Nº MED_VT_001/2024, publicado no site das instituições e Vunesp no dia 07 de julho de 2023, nos seguintes termos:

Art 1º.: Altera-se a redação do item 3, para alteração da redação do item 3.1.1:

3.1.1 Faculdade AGES de Medicina

- **Irecê**
Rua do Atacadão (Projetada), Novo Irecê, 850. Qd 2.
45 vagas
- **Jacobina**
Av. Universitária, 701, Bairro Pedra Branca, BR 324, Jacobina (BA)
62 vagas

Art. 2º.: Altera-se a redação do item 4, para alteração da redação dos itens 4.1, 4.1.3 e 4.12:

4.1 As inscrições para o Vestibular Unificado 2024/1 estarão abertas no período de **17 de julho de 2023, a partir das 10 horas, a 17 de setembro de 2023, até às 23 horas e 59 minutos**, disponíveis exclusivamente pela internet, nos sites www.vunesp.com.br, <https://www.ages.edu.br/vestibular-medicina/>, <https://www.unp.br/vestibular-medicina/>, <https://www.unifacs.br/vestibular-medicina/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, em qualquer agência bancária, conforme cronograma a seguir:

4.1.3 R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no período de 26 de agosto de 2023 a 17 de setembro de 2023, e vencimento do boleto em 17 de setembro de 2023.

4.12 Para envio dos documentos citados nos subitens 4.10 e 4.11, o candidato deverá, até 23h59min de **17 de setembro de 2023**:

- a) acessar o link próprio, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
- c) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- d) não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- e) não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

Art. 3º.: Altera-se a redação do item 5, para alteração da redação do item 5.2.6.2 e 5.3.3:

5.2.6.2 Contará com as seguintes etapas:

Etapa 1: Conhecendo o caso: O candidato deverá assistir uma pequena animação de até 3 minutos que contará uma história, um relato de um problema de saúde de um paciente hipotético e deverá responder as questões abertas (dissertativas) sobre o vídeo.

O vídeo e as questões ficarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado nos sites <https://www.ages.edu.br/vestibular-medicina/>, <https://www.unp.br/vestibular-medicina/>, <https://www.unifacs.br/vestibular-medicina/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/>.

Etapa 02: O candidato deverá participar do INSPIRA DAY, um evento ao vivo (síncrono) com os professores das escolas de Medicina da INSPIRALI, onde em conjunto analisarão a história e percorrerão todos os passos de um atendimento médico especializado e em seguida, deverão responder as perguntas propostas da atividade.

O link para a participação do evento ao vivo será disponibilizado na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado nos sites <https://www.ages.edu.br/vestibular-medicina/>, <https://www.unp.br/vestibular-medicina/>, <https://www.unifacs.br/vestibular-medicina/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/>.

Etapa 03: Após o término do evento os candidatos deverão responder as questões de múltipla escolha sobre o caso e sobre a experiência vivenciada.

As questões ficarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com>, que será disponibilizado nos sites <https://www.ages.edu.br/vestibular-medicina/>, <https://www.unp.br/vestibular-medicina/>, <https://www.unifacs.br/vestibular-medicina/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/>.

5.3.3 As provas de que trata esta etapa serão aplicadas nas cidades de **Irecê (BA), Jacobina (BA), Natal (RN), Salvador (BA), Brumado (BA) e Guanambi (BA)**, nas seguintes unidades:

Faculdade AGES de Medicina

Irecê: Rua do Atacadão (Projetada), Novo Irecê, 850. Qd 2.

Jacobina: Av. Universitária, 701, Bairro Pedra Branca, BR 324, Jacobina (BA)

Universidade Potiguar

Salgado Filho: Av. Sen. Salgado Filho, 1610, Lagoa Nova, Natal/RN

Universidade Salvador

Professor Barros: Av. Luís Viana Filho nº 3146/3100, Paralela, Salvador/BA

Centro Universitário UniFG

Brumado: Rua Dr. Juracy Pires, nº 170, Bairro Mario Meira, Brumado/BA

Guanambi: Av. Pedro Felipe Duarte, 4911, São Sebastião – Guanambi/BA

Art 4º.: Altera-se a redação do item 9, para alteração da redação dos itens 9.3, 9.10 e 9.2:

9.3 As matrículas deverão ser realizadas de forma digital ou presencial, com a entrega ou envio dos documentos obrigatórios, nos endereços abaixo ou nos respectivos links:

Faculdade AGES de Medicina

• **Irecê:**

➤ **Endereço:** Rua do Atacadão (Projetada), Novo Irecê, 850. Qd 2.;

➤ **Link:** <https://nuvidio.com/cac.digital.ages.-irece> .

• **Jacobina:**

➤ **Endereço:** Av. Universitária, 701, Bairro Pedra Branca, BR 324, Jacobina (BA);

➤ **Link:** <https://nuvidio.com/cac.digital.ages-jacobina>.

Universidade Potiguar

• **Salgado Filho:**

➤ **Endereço:** Av. Sen. Salgado Filho, 1610, Lagoa Nova, CEP: 59056-000, Natal/RN;

➤ **Link:** <https://nuvidio.com/cac.digital.unp-salgado.filho>.

Universidade Salvador

• **Tancredo Neves:**

➤ **Endereço:** Av. Tancredo Neves, 2131 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-021;

➤ **Link:** <https://nuvidio.com/cac.digital.prof.bar>.

Centro Universitário UniFG

• **Brumado:**

➤ **Endereço:** Rua Dr. Juracy Pires, 170, Mario Meira - Brumado - BA;

➤ **Link:** <https://nuvidio.com/cac.digital.unifgba.brumado>.

- **Guanambi:**

- **Endereço:** Av. Governador Nilo Coelho, 4911, São Sebastião - Guanambi - BA;

- **Link:** [https://nuvidio.com/cac.digital.unifg.\(ba\)-sao.seba](https://nuvidio.com/cac.digital.unifg.(ba)-sao.seba).

9.10 A não entrega dos documentos relacionados a seguir não impedem a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados à Universidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do calendário acadêmico, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para os devidos registros acadêmicos. O candidato deverá encaminhá-los pós matrícula, pelo portal do aluno > Sala de Aula Virtual > Documentos de Matrícula.

- Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Certificado de dispensa de incorporação ou Certificado de reservista para homens de 18 a 45 anos;
- Título eleitoral;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de última votação/quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Caderneta de vacinação (comprovante de vacina contra rubéola) para mulheres de até 40 anos de Santa Catarina;
- Comprovante de endereço atualizado (água, luz e telefone);
- Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- Boletim do Enem para os alunos que entraram com a nota do ENEM.
- 01 cópia do Comprovante Digital de Vacinação (Conecte SUS) contra o COVID-19, constando as três doses e a 4ª dose (reforço), caso já tenha tomado.
- 01 cópia do Comprovante de Vacina completo. Enviar à frente do cartão onde consta seu nome e o verso, onde consta as vacinas. Devem constar:
- Duas doses de antitetânica (dT) e/ou dose de reforço dentro do prazo de 10 anos;
- Duas doses de Tríplice Viral (MMR/SCR) até 29 anos;
- Três doses de HEP-B e o ANTI-HBS (exame laboratorial) indicando REAGENTE;
- Duas doses de Varicela ou a dose única ou IGG Varicela Zoster (exame laboratorial) indicando REAGENTE.

9.12 O estudante que ingressou via vestibular destinado a vagas para o primeiro semestre do curso de Medicina das instituições participantes do Vestibular Unificado 2024/1, a que se refere este edital, poderá solicitar dispensa de Unidades Curriculares desde que atendidos os seguintes critérios:

- I. Poderá protocolizar pedido de dispensa de componentes curriculares o estudante que, obrigatoriamente, tenha cursado integralmente a primeira etapa/período do curso e esteja devidamente matriculado no segundo semestre do curso, uma vez que não há dispensa na primeira etapa/período do curso;
- II. O estudante que desejar solicitar dispensa estará ciente que não será possível alteração ou a progressão de semestre;
- III. Estudante que já possua formação superior, poderá solicitar dispensas de disciplinas, nos períodos subsequentes a serem cursados, ficando ciente que serão permitidos documentos de formados em até 5 anos, quando comparados ao semestre vigente. As análises curriculares estão vinculadas às condições previstas no Regimento e Manual do Aluno da respectiva Instituição de Ensino.
- IV. O estudante deverá ter concluído a disciplina ou unidade curricular objeto da análise de dispensa a, no máximo, 5 (cinco) anos a contar da data de ingresso do(a) requerente no curso de medicina nesta Instituição;
- V. Após a conclusão do primeiro semestre cursado, os alunos que tiverem disciplinas cursadas no exterior e desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listada no diretório do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>), desde que seja apresentada a documentação, para que seja feita a análise curricular pela Coordenação do Curso.
- VI. Não será possível a solicitação retroativa de dispensa de disciplinas do período cursado pelo aluno no semestre de entrada na Universidade, ou seja, as disciplinas indicadas na grade curricular são devidas e devem ser cursadas integralmente.
- VII. Não serão realizadas dispensas do 9º ao 12º semestre, pois os internatos devem ser cursados integralmente.

Art. 5º.: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

13 de setembro de 2023

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade AGES de Medicina
Universidade Potiguar
Universidade Salvador
Centro Universitário UniFG